



DECRETO MUNICIPAL Nº 398, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: *Luto Oficial no Município de Paudalho em virtude do falecimento de Daniel Ramos César.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, **Paula Frassinette Wanderley Marinho** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Daniel Ramos César, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a inspirar e transformar toda comunidade Paudalhense no decorrer de sua vida como instrutor de educação física e referência em sua área em razão da qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Paudalhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO que o Sr. Daniel Ramos César, proprietário da Academia Força Azul, se dedicou por muitos anos de sua vida a inspirar e transformar pessoas, em virtude de sua paixão e determinação;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Paudalho/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Daniel Ramos César, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Paudalho.





Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 13 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 398 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 398, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Luto Oficial no Município de Paudalho em virtude do falecimento de Daniel Ramos César.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, **Paula Frassinette Wanderley Marinho** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Daniel Ramos César, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a inspirar e transformar toda comunidade Paudalhense no decorrer de sua vida como instrutor de educação física e referência em sua área em razão da qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Paudalhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO que o Sr. Daniel Ramos César, proprietário da Academia Força Azul, se dedicou por muitos anos de sua vida a inspirar e transformar pessoas, em virtude de sua paixão e determinação;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Paudalho/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Daniel Ramos César, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Paudalho.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 13 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:6F7E5D81

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>